



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1550 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

***“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que específica e dá outras providências.”***

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Convênio de Emenda Individual número 2020.022.17604, Convênio número 004362/2021, em favor do município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e contrapartida do município no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) firmado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 47.000,00- (QUARENTA E SETE MIL REAIS), destinado a aquisição de uma Academia ao Ar Livre, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 024100 –CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 27 812 0272 2369 – AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasso: R\$40.000,00

Contrapartida: R\$7.000,00

TOTAL: R\$47.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e contrapartida do município de Serra Azul.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº 1534/2021, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei Orçamentária n. 1539/2021 de 16 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**Prefeito Municipal**